

Portaria Interna n.º 002/2023-CONEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial para estudo da viabilidade de programa de Proteção e Promoção dos Mestres dos Saberes e Fazeres Culturais nas Artes.

O PRESIDENTE do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CONEC), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, art. 5º da Lei n.º 5.418, de 17 de março de 2021 e conforme art. 19, inciso VIII, combinado com o art. 64, § 2º, do Regimento Interno do CONEC;

CONSIDERANDO a proposição apresentada pelo membro da cadeira de música neste CONEC por meio do Requerimento n.º 003, de 6 de junho de 2023, versando sobre a busca pela valorização dos mestres e mestras dos Saberes e Fazeres Culturais na área das Artes no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a aprovação da proposição ocorrida na Plenária do CONEC durante a 17ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 7 de junho de 2023 onde ficou deliberada a criação de um grupo de trabalho para levantamento da viabilidade de programa de Proteção e Promoção desses importantes profissionais da cultura em nosso estado;

CONSIDERANDO AINDA, a manifestação de membros interessados em desenvolver tal trabalho, os quais foram indicados pela mesa diretora e registrados em ata para compor uma Comissão Especial, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR criada Comissão Especial, em caráter temporário, para estudos sobre eventual programa de Proteção e Promoção dos Mestres dos Saberes e Fazeres Culturais nas Artes do estado do Amazonas.

§ 1º. A Comissão terá como objeto a análise da viabilidade dos pontos apresentados na minuta apresentada em proposição na 17ª Reunião Ordinária deste Conselho.

§ 2º. A Equipe de apoio do CONEC auxiliará a Comissão no efetivo exercício das competências e desenvolvimento das atividades pertinentes.

Art. 2º. NOMEAR como membros dessa Câmara Especial as seguintes Conselheiras e Conselheiros:

- EVERALDO DOS SANTOS BARBOSA (proponente – Cadeira de Música);
- CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA (Cadeira da Secretaria de Estado da Fazenda–SEFAZ);
- JORDÂNIA DAMASCENO GALDINO (Cadeira do Teatro);
- LUCIMAR BEZERRA MARQUES (Cadeira de Folclore Popular e de Matriz Ibérica);
- MAX DEULEN BARAÚNA NOGUEIRA (Cadeira de Literatura);
- VANDERLEY PINHEIRO (Cadeira do Circo).

Parágrafo único. A presente investidura será sem prejuízo das demais atribuições dos membros do Conselho, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. A coordenação da Comissão Especial ficará a cargo do proponente, membro titular da Cadeira de Música, indicado como presidente.

Parágrafo único. A relatoria do processo será indicada pelo Presidente da Comissão dentre os seus membros, na primeira reunião de trabalho que houver.

Art. 4º. DETERMINAR que o prazo para que os procedimentos sejam aplicados para o atingimento do objetivo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.

Presidente do Conselho Estadual de Cultura (CONEC)